



## EDITAL INTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2018/02

### EDITAL N.º 42/2018 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Interno do Processo Seletivo de cotas de bolsas, concedidas por período determinado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC/CAPES.**

#### 1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos, oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei n.º 12.881, de 12 de novembro de 2013, contribuindo para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cotas de bolsas de Modalidade I e Modalidade II, para os cursos de Doutorado da Universidade Feevale, no período de 2018/2, e obedecerá ao previsto na Portaria n.º 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

#### 2. DA DESTINAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo, tendo vigência determinada:

##### **I - Doutorado em Qualidade Ambiental**

1 cota PROSUC Modalidade I = vigência 06 meses (nov/2018 a abr/2019)

2 cotas PROSUC Modalidade II = vigência 06 meses (nov/2018 a abr/2019)

## **II - Doutorado em Processos e Manifestações Culturais**

1 cota PROSUC Modalidade I = vigência 06 meses (out/2018 a mar/2019)

1 cota PROSUC Modalidade II = vigência 06 meses (nov/2018 a abr/2019)

**Observação:** Na hipótese de vacância da modalidade II, em decorrência de concessão de bolsa Modalidade I, para aluno que detinha a Modalidade II, essa cota será destinada ao candidato suplente, caso ele cumpra todos os requisitos elencados neste Edital.

### **3. DO BENEFÍCIO**

O apoio no âmbito do PROSUC dar-se-á nas seguintes modalidades,

#### **I - modalidade I:**

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

#### **II - modalidade II:**

- a) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

#### **Observações:**

- a) O valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes.
- b) O auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso.
- c) Os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, entre os dias **13 e 27 de setembro de 2018, até as 18h**, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 2º andar do Prédio Lilás, câmpus II da Universidade Feevale.

Poderão candidatar-se, à Modalidade I ou à Modalidade II, alunos **regularmente matriculados** nos referidos cursos.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I).
- b) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco) ou declaração de que não possui vínculo empregatício, podendo esta ser redigida, a próprio punho, pelo candidato;
- c) Ficha de critérios preenchida (modelo disponível na página do Edital);
- d) Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br).
- e) Comprovação das produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas, **nos últimos cinco anos (2014-2018)**, por meio de cópia simples.

### **Observações:**

**a)** O candidato que apresentar documentação incompleta ou documentação que exceda o tempo previsto no **item e** deste Edital será automaticamente desclassificado.

**b)** O candidato deverá informar, no momento da inscrição, os dados bancários para o recebimento do benefício. A conta informada deverá ser, obrigatoriamente, uma conta corrente, individual e estar no nome do beneficiário.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Bolsas de cada curso de pós-graduação da Universidade Feevale, contemplado com cotas é responsável pela definição de critérios e pela priorização de indicadores de produtividade destinados a orientar a avaliação dos candidatos e a distribuição das bolsas.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos, e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página do Edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **05 de outubro de 2018, a partir das 18h**, e será publicada na página do Edital.

## 8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC:

- a) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso, elencados neste Edital;
- b) ter prazo de conclusão do curso, estabelecido quando de seu ingresso, igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- c) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- d) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;
- e) não possuir vínculo empregatício, durante o período em que vier a ser beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- f) não acumular os benefícios da Modalidade I e II com outras bolsas e auxílios, financiados por órgãos públicos, entidades privadas ou pela Universidade Feevale;
- g) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.
- h) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA MODALIDADE I OU MODALIDADE II

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;

- b) restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/Capes.
- c) realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC;
- d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas.

## 10. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

### **Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Annette Droste (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)  
Prof. Dr. André Rafael Weyermüller (Representante Docente)  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Müller de Quevedo (Representante Docente)  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniela Montanari Migliavacca Osorio (Representante Docente)  
Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt (Representante Docente)  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sabrina Esteves de Matos Almeida (Representante Docente)  
Catiuscia Marcon (Representante Discente Doutorado)

### **Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juracy Assmann Saraiva (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)  
Prof. Dr. Ernani César de Freitas (Representante Docente)  
Prof. Dr. Ernani Mügge (Representante Docente)  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Magna Lima Magalhães (Representante Docente)  
Wilson Francisco Selch (Representante Discente do Doutorado)

## 11. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS DAS MODALIDADES I E II

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa do Curso.

## 13. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/pos](http://www.feevale.br/pos)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2018.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROSUC/CAPES

<b>Nome completo:</b>			<b>Data de nascimento:</b>	
<b>Sexo:</b> ( ) M ( ) F		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Rua/Av.</b>			<b>Nº:</b>	<b>Apto:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Telefone:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>Celular:</b>
<p><b>Possui vínculo empregatício?</b> ( ) Sim ( ) Não  <b>Se possui: Tipo de Empregador:</b> ( ) Instituição no país ( ) Instituição no exterior ( ) Empresa  <b>Empregador:</b> _____</p> <p><b>Categoria funcional:</b> ( ) Docente ( ) Não Docente  <b>Tipo de afastamento:</b> ( ) Integral ( ) Parcial  <b>Situação salarial:</b> ( ) com salário ( ) sem salário          _____</p> <p><b>Informações bancárias para recebimento do benefício*:</b>  <b>Banco:</b> _____  <b>Nome da agência:</b> _____  <b>Nº da agência:</b> _____  <b>Nº da conta corrente individual:</b> _____</p> <p>*Os dados bancários devem ser informados, no requerimento, no momento da inscrição. Não serão aceitos dados informados após o término do período de inscrições.</p>				
<b>Declaração</b>				
<p>Δ Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no <b>EDITAL INTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2018/02</b>;</p> <p>Δ Declaro que as informações são verdadeiras.</p>				
_____			_____/_____/_____	
Assinatura do candidato			Data	